



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Macieira

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Macieira, inscrita no CNPJ: 95.992.020/0001-00, situada na Rua José Augusto Royer, nº 133, Macieira - SC, Centro:

Considerando que não existe concurso público ativo;

Considerando a urgência de servidor para o serviço;

Faz saber aos interessados que encontra-se aberto processo seletivo simplificado em caráter excepcional, até que o novo Edital de Processo Seletivo / Concurso Público seja realizado ou retorno do titular do cargo, não podendo exceder a 31/12/2024.

CARGO	VENCIMENTO Habilitado	VAGAS	CARGA HORARIA
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	R\$ 4.256,25	CR	40 HORAS
AUXILIAR EDUCACIONAL	R\$ 2.090,70	CR	40 HORAS

OBS: Será contratado os servidores conforme a necessidade, contrato de 20 horas ou 40 horas.

Requisitos para o cargo de professor de Pedagogia: Comprovação de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia.

Requisitos para o cargo de Auxiliar Educacional: Magistério completo ou estar cursando Licenciatura em qualquer área da Educação.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS:

O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

Serão considerados os seguintes documentos para comprovação titulação e tempo de serviço:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Macieira

a) Cópias de certificados de conclusão de cursos de graduação /Pós Graduação ou mestrado na área.

b) Documentação que especifique o cargo e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Fundações e outros na função pretendida; (Serão considerados como documentos válidos: atestado de tempo de serviço, Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho). Havendo mais de um candidato interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior Habilitação profissional, considerando: curso específico para área/graduação/Pós - Graduação/Mestrado/Doutorado;

b) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;

c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º - A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

2º - Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos no quadro abaixo:

3º - Nível Superior e cursando nível superior:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Macieira

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
TÍTULOS	Graduação	3,0 (três vírgula zero)
	Especialização	5,0 (cinco vírgula zero)
	Magistério	2,0 (dois vírgula zero)
FASES	Fase que o candidato (a) está cursando	0,5 (zero vírgula cinco)
Experiência comprovada	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3,5 (três vírgula cinco)

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima

4 - Somente serão pontuados os tempos de experiência, os Certificados de Conclusão de graduação e pós-graduação, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer, conforme atribuições dos cargos presente no anexo I deste edital.

5 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.1 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate, sendo o de maior tempo de trabalho.

CRONOGRAMA

O período de inscrições serão de 16/09/2024 a 25/09/2024, na Secretaria Municipal de Educação de Macieira SC, rua Dona Maria Mendes, 356, centro, Macieira SC.

Dia 26/09/2024, Classificação.

Dia 27/07/2024 prazo para recurso.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Macieira

DA CONTRATAÇÃO:

Para assumir os cargos citados acima, o classificado chamado, deverá apresentar-se com os seguintes documentos:

Cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- ✓ Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- ✓ Registro Geral (RG)
- ✓ Certidão de Casamento ou nascimento;
- ✓ Comprovante de Residência (validade de 60 dias);
- ✓ Comprovante de Escolaridade;
- ✓ Número da conta bancária para pagamento (obras, agricultura, adm e educação, Banco do Brasil. (CRAS, SAUDE e SICOOB);
- ✓ Consulta de qualificação cadastral, deve estar correta (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> ou digitar no google Consulta de qualificação cadastral)
- ✓ Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- ✓ Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade,.
- ✓ CNH quando for o caso;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidoes, 1º e 2º grau, <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>);
- ✓ Certidão da justiça eleitoral;
- ✓ Declaração de bens;
- ✓ Declaração de não acúmulo de cargos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Comprovante de vacinação do COVID19
- ✓ Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Keuri Maffioletti, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar, não será aceito.



ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO

AUXILIAR EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES

1. Participar da Jornada Pedagógica do Município;
2. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
3. Participar de Atividades Complementares dos professores da U.E;
4. Ajudar os professores com os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas (recreio);
5. Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;
6. Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor;
7. Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos;
8. Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos;
9. Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da U. E;
10. Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades;
11. Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
12. Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
13. Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico;
14. Comunicar a direção os acontecimentos relevantes do dia;
15. Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala;
16. Na ausência do professor a sala será administrada pelo auxiliar educacional, com o planejamento que deverá ser deixado previamente;
17. Atuar em serviços de Apoio Escolar em espaços como secretaria escolar, biblioteca, auxiliar de Educação infantil, refeitórios, recreios/recreação, laboratórios, oficinas, instalações esportivas, jardins, hortas e outros ambientes requeridos pelas diversas modalidades de ensino, em conformidade com atribuições específicas constantes no plano político pedagógico da unidade escolar a que estiver vinculado.



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

PROFESSOR PEDAGOGO E LICENCIATURA DE ÁREAS ESPECÍFICAS

ATRIBUIÇÕES

1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais, e Educação de Jovens e Adultos:
 - 1.1 Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola, de seus cursos, programas e atividades;
 - 1.2 Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da escola;
 - 1.3 Zelar pela aprendizagem dos educandos;
 - 1.4 Cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação ao desenvolvimento profissional e demais previstas no calendário escolar.
 - 1.5 Estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar;
 - 1.6 Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
 - 1.7 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

2. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e no ensino fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão e inspeção escolar:
 - 2.1 Coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico da escola;
 - 2.2 Realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área;
 - 2.3 Realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico da escola;
 - 2.4 Velar pelo plano de trabalho de cada docente;
 - 2.5 Prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento;
 - 2.6 Promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
 - 2.7 Informar os pais e responsáveis sobre frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico da escola;
 - 2.8 Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias;
 - 2.9 Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais;
 - 2.10 Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
 - 2.11 Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
 - 2.12 Assegurar o cumprimento das dias letivos e horas-aula estabelecidas.

Macieira/SC, 12 de setembro de 2024.

EDGARD FARINON
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Macieira